44

PL 60/15

Original anexo ao
Proc. N.º 123/15
Em 15/5/2015 jo

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Geraldo Volpe nasceu em 6 de outubro de 1927 na cidade paulista de Mirassol, filho do Sr. Benedito Volpe e da Sra. Dionysia Alvares.

Transferiu-se para São Vicente em 1959, vindo a se casar com a Sra. Aida Simões Volpe em 1960, tornando-se pai de dois filhos: Luiz Alberto Simões "Beto" Volpe e Paulo Roberto Simões "Kiko" Volpe (falecido em 2005).

Elegeu-se Vereador e cumpriu seu primeiro mandato de 1.º de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1992. Foi Presidente desta Câmara Municipal no biênio 89/90.

Atuou como Assessor do Gabinete do Prefeito de 1997 a 2012.

Durante seu mandato como Vereador e Presidente do Legislativo, trabalhou incansavelmente em prol da população, pleiteando e obtendo milhares de ligações domiciliares de rede de água em bairros da periferia, implantação de trem ligando a Área Continental de São Vicente a Santos. Foi ainda um grande lutador pelo término da construção da então inacabada Ponte dos Barreiros, chegando a determinar a realização de sessão solene no tabuleiro daquela ponte de forma a sensibilizar as autoridades para a necessidade de conclusão das obras daquela importante ligação entre a ilha e o continente.

Pelo seu empenho em prol da comunidade carente e pelo seu exemplo de lisura no trato da coisa pública foi homenageado com o Título de Cidadão Vicentino outorgado por esta Casa de Leis.

Entendemos que seu nome deve ser perpetuado na denominação de uma das vias públicas desta cidade, pela qual tanto trabalhou.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 60 ***/15***

DOCUMENTO N.º 1032 ***/15***

Denomina Vereador Geraldo Volpe a **Av. C, Símbolo 288**, com início na Av. Vereador Walter Melarato (Símbolo 219) e término na Av. Professor José de Almeida Pinheiro Júnior (Símbolo 220), no bairro Humaitá.

Art. 1.º - Fica denominada Vereador Geraldo Volpe a Av. C, Símbolo 288, bairro Humaitá, com início na Av. Vereador Walter Melarato (Símbolo 219) e término na Av. Professor José de Almeida Pinheiro Júnior (Símbolo 220).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 14 de maio de 2015.

PEDRO GOUVÊA

tec0205/dh/ts